



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.707 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 200,00

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.91.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA JURÍDICA

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.050,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 300,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal